

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 105612022
Código de validação: D25D9617B0
(relativo ao Processo 373402022)

Requerente: Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais solicita celebração de contrato de locação do imóvel, situado na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.074-115, composto de 06 (seis) salas comerciais no 14º andar, torre 01, integrante do empreendimento denominado Centro Empresarial Shopping da Ilha, cujas instalações abrigarão o 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís, considerando que a vigência do Contrato nº 0019_D/2017-TJMA expirou em 01/08/2022, no valor mensal de R\$ 16.024,63 (dezesesse mil, vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo no período de 60 (sessenta) meses o valor total de R\$ 961.477,80 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme termo de referência e documentos, em anexo.

Segundo justificativa do setor solicitante, conforme TR - 6JECEDRCSL - 12022, em anexo, “A contratação em tela faz-se necessária tendo em vista que o contrato de locação do imóvel onde está situado o juizado finalizou em agosto do corrente ano, e este não atende mais as necessidades da magistrada, servidores, bem como dos jurisdicionados, tendo em vista tratar-se de uma residência muito antiga, de difícil manutenção, inclusive gerando condições insalubres como umidade e mofo, sem condições de acessibilidade adequada devido a construção seguir padrões obsoletos, além do fato de estar localizada fora da área de abrangência(competência) do aludido juizado, nos termos da Resolução 61/2013, contrapondo-se aos princípios dos Juizados em facilitar o acesso à Justiça, que devem estar próximos à população atendida. Além disso, constatou-se a inexistência de imóvel de propriedade do TJMA que esteja disponível para abrigar o 6.º Juizado Cível de São Luis – MA, especificamente dentro de sua área de abrangência, conforme informação do setor competente, bem como estar em conformidade com a Portaria—GP 722020 no que couber.”

Para a instrução dos autos foram anexados: Termo de Referência; Propostas e certidões de regularidade fiscal e trabalhista em nome da empresa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

A Diretoria de Engenharia acostou o Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel (Anexo ID 4748095), informando que o valor estimado do aluguel seria em torno de R\$ 13.570,72 a R\$ 27.141,45.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado, conforme DESPACHO -CO - 31842022.

A Assessoria Jurídica da Presidência, conforme PARECER AJP 2786022, manifestou-se favoravelmente à celebração do contrato.

Desse modo, acolho o PARECER-AJP - 27862022 e autorizo, via dispensa de licitação, a celebração de contrato de locação do imóvel situado na Av. Daniel de La Touche, n° 987, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.074-115, composto de 06 (seis) salas comerciais no 14° andar, torre 01, integrante do empreendimento denominado Centro Empresarial Shopping da Ilha, cujas instalações abrigarão o 6° Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís, no valor mensal de R\$ 16.024,63 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo no período de 60 (sessenta) meses o valor total de R\$ 961.477,80 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme termo de referência e documentos, em anexo.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de empenho e demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/12/2022 12:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

